



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº2969-21/2024, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 11.000,00 ( ONZE MIL REAIS) . LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:**

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077- Manter as atividades da Secretaria de Saúde

(475)33901400000000040 - Diárias-Civil.....R\$10.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2041- Manter as atividades nas Escolas Municipais/turmas de Educação Infantil

(154)33903900000000020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$1.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2041- Manter as atividades nas Escolas Municipais/turmas de Educação Infantil

(153)33903600000000020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$1.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2089- Promover reformas, aumentos e melhorias no prédio

(302)44905100000000040 - Obras e Instalações.....R\$10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda